

OFÍCIO nº.213/23

São Paulo, 21 de setembro de 2023

À

CET - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO.

Rua Barão de Itapetininga, 18 - Centro - São Paulo/SP

PR - Presidência

C/C SRH - Superintendência de Recursos Humanos

Assunto: Pagamento de adicional de periculosidade.

Considerando a publicação da Lei nº 14.684, de 2023, que acrescenta inciso ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades desempenhadas pelos agentes das autoridades de trânsito, requeremos vossa manifestação quanto ao início do pagamento deste adicional para os empregados e empregadas da Companhia.

Considerando o interesse na mútua cooperação entre a V.Sa. e esta entidade sindical, aproveitamos o momento para renovar nossos votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rafael Mandatte
Secretário Geral
ORIGINAL ASSINADO